LEI MUNICIPAL Nº.: 3.233/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a restrição do Uso do Solo no perímetro da área do aterro sanitário de Ipameri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, *aprova e eu* sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica restrito o uso e ocupação do solo para novos loteamentos urbanos a um raio de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros em relação ao perímetro nas imediações do Aterro Sanitário do município de Ipameri.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2019.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 24 / 04 / 19

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo